

ATO GP Nº 08/1995

Dispõe sobre a instalação da Diretoria de Despesa de Pessoal e reformulação da atual Diretoria de Contabilidade e Finanças e Diretoria de Pessoal.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e diante da necessidade de racionalizar os serviços de pessoal tornando os mais eficientes e, em decorrência da transferência de um cargo de Diretor Técnico de Divisão, operada por via do Decreto nº 26.171, de 03 de novembro de 1.986, publicado no D.O.E. de 04 de novembro do mesmo ano, **RESOLVE** instalar, na Secretaria do Tribunal, a **Diretoria de Despesa de Pessoal**, a qual subordinar-se-á ao Departamento Geral de Administração, e em decorrência, **REFORMULAR** as composições atuais da Diretoria de Contabilidade e Finanças e Diretoria de Pessoal, na seguinte conformidade:

A **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS D.C.F.** terá a seguinte composição:

G.C.F. - GABINETE DO DIRETOR

D.C.F. 1 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

D.C.F. 2 - SEÇÃO DE PAGAMENTOS

D.C.F. 3 - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E REVISÃO.

A **DIRETORIA DE PESSOAL – D.P.** terá seguinte composição:

G.D.P. - GABINETE DO DIRETOR

D.P. 1 - SEÇÃO DE CADASTRO

D.P. 2 - SEÇÃO DE FREQUÊNCIA

D.P. 3 - SEÇÃO DE EXPEDIENTE

D.P. 4 - SEÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO

A **DIRETORIA DE DESPESA DE PESSOAL – D.D.P** terá a seguinte
Composição:

G.D.D.P - GABINETE DO DIRETOR

D.D.P. 1 - SEÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS

**D.D.P. 2. - SEÇÃO DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS
E CONSELHEIROS**

D.D.P. 3 - SEÇÃO DE AVERBAÇÃO E ENQUADRAMENTO

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação e as disposições nele
contidas serão implementadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar
daquela data, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 25 de maio de 1995.

PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO
PRESIDENTE